PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 3.294, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022-2025, para incluir programa orçamentário e respectiva ação orçamentária, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As alterações definidas no Anexo Único desta Lei ficam incluídas nos Anexos constantes da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período 2022-2025, com efeitos vigentes na Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B9059494

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

Órgão Responsável: 02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Problema: O município apresenta déficit na oferta de eventos de grande porte com acesso gratuito e abrangente, com infraestrutura adequada, que possibilitem a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a valorização da identidade cultural local. A ausência dessas iniciativas limita o desenvolvimento de vínculos comunitários, reduz as oportunidades de acesso à cultura e dificulta a promoção da cidadania.
Causas: A ausência de um planejamento de longo prazo voltado à utilização estratégica dos espaços públicos para a realização de grandes eventos sazonais compromete a previsão de recursos e a definição de ações específicas nos instrumentos de planejamento e orçamento, como o PPA, a LDO e a LOA. Essa lacuna dificulta a alocação antecipada de verbas, além de limitar a articulação intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais responsáveis pela execução dessas iniciativas.
Diretriz Estratégica: Promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico por meio da valorização dos espaços públicos e da cultura local.
Programa: 095 – FOMENTO À INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS
Objetivo: Garantir suporte estrutural à realização de eventos no município, com foco na ampliação do acesso à cultura e ao lazer por meio de iniciativas gratuitas, acessíveis e de alta qualidade, na busca da democratização das atividades culturais e de entretenimento, fomento ao desenvolvimento econômico local, gerando oportunidades para o comércio e serviços.
Público Alvo: População do Estado de Rondônia, com foco nos munícipes de Porto Velho.
Justificativa: A realização de eventos no município de Porto Velho com infraestrutura adequada (montagem e manutenção de estruturas físicas - palcos, tendas, iluminação, som, entre outros) visa garantir conforto, acessibilidade e segurança aos participantes, promovendo a valorização da cultura local e impulsionamento do desenvolvimento econômico por meio da movimentação do comércio e do turismo.
Tipo de programa: Finalístico
Horizonte Temporal: Contínuo

Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R$ 1,00)	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
1.751.0000.0000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço do de Iluminação Pública - COSIP	-	-	-	5.500.000	**5.500.000**
	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	5.500.000	**5.500.000**

INDICADORES DO PROGRAMA

INDICADOR	Dado mais Recente	Data de Apuração	Meta esperado ao Longo do PPA				Fonte / Base Geográfica de Apuração/ Periodicidade / Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	2025	
Número de Visitantes por Edição do Evento	460.000	08/jan./2025	-	-	-	529.000	EMDUR/PMPV/Município de Porto Velho/Anual/Área Total do Local (em metros quadrados) x Densidade de Pessoas por Metro Quadrado = Estimativa do Número de Pessoas).

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA

Código	Ação / Produto (Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
								2022	2023	2024	2025	TOTAL	
02.41.15.451.095.2.623	Apoio à Infraestrutura de Eventos Locais (eventos apoiados)	Un.	Atividade	Direta	FIS						1		Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025
						175.100.000.000	33.90.39	-	-	-	55.000.000	55.000.000	
								-	-	-	-	-	
						-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL										-	5.500.000	**5.500.000**	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B9059494

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/08/2025, 13:13:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B9059494